



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELE EPP - CNPJ: 02.206.069.0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE CONSTÂNCIA, TESTE DE EPIS, TESTE DE NEGATOSCÓPIO E PGQ/ PPR DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICOS DAS UBS DELIO DE JESUS PONTES E MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 04/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2025 10:12:05
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

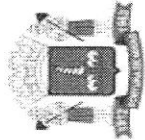
Número: 000066 - 2025 Data: 04/08/2025 Cotação: 000079 / 2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende.

Ficha	00334	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.1004.2076	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO EM SAUDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000079 - 2025 Elaborada por: Julia
Data de Início: 04/08/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 04/08/2025
Objeto: 08799 - Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende. Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00001	Produto: 47327 - Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e P Unidade de Medida: SV						
				Quantidade: 1,0000	1,0000	Valor Médio Unitário: 1,192,500	Consumo 1,192,500
Especificação: Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de RaioX Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço							
IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	MUNICIPIO DE FLORESTAL				
1.000,0000	V 1.000,0000	1.300,0000	1.370,0000	1.100,0000	1.100,0000		

Observações:

Totais dos Fornecedores

	Total na Cotação	Total como Vencedor
IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIREL	1.000,0000	1.000,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BATATAIS	1.300,0000	0,0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	1.370,0000	0,0000
MUNICIPIO DE FLORESTAL	1.100,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2025 10:11:01
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000066 - 2025 Data Compra Direta 04/08/2025 Data Julgamento: 04/08/2025 Cotação: 000079 /
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende.

Fornecedor: **009900 - IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIREL**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	047327	Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de RaioX Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço	SV	1,0000	1.000,0000	1.000,00

Total do Fornecedor: 1.000,00

Total Geral: 1.000,00

Observações:

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Contratação de serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs , Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende .
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>Considerando que todo equipamento emissor de Raio X deve ter seus padrões de desempenho avaliados de modo a garantir a qualidade e a segurança das radiografias, é necessário o Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs , Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR, que consiste num conjunto de testes de aceitação e de controle de qualidade, os quais devem ser realizados pelos serviços de saúde.</p> <p>Estes laudos são essenciais para garantir que o odontólogo possa desempenhar suas funções com segurança radiológica, protegendo pacientes, funcionários e vizinhos o que justifica a contratação.</p>	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p><input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> <p>CONSIDERANDO: A necessidade de renovar os laudos uma vez que o prazo de validade dos laudos existentes estão findando considerando a legislação vigente.</p>	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.</p> <p><input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p><input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.</p>	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.</p> <p><input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.</p>	
SÍNTESE DO OBJETO	
Prestação de serviço especializado de Teste de Constância em 2 aparelhos de Raio X odontológico.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	Serviço/	Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPIs , Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço	1192,50	1192,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				1192,50	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:					
A prestação do serviço deverá ser iniciada em ate 15 dias após recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras da Prefeitura de Fortuna de Minas.					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuoado		<input type="checkbox"/>	Continuado	
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única		<input type="checkbox"/>	Semanal	
			<input type="checkbox"/>	Quinzenal	
			<input type="checkbox"/>	Mensal	
			<input type="checkbox"/>	Outro:	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
<input checked="" type="checkbox"/> Não.					
<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: _____ . Critérios objetivos de avaliação: _____ .					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
<input type="checkbox"/> Não.					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim.					
Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente para atuar como empresa especializada na prestação de serviço do objeto deste termo de referência.					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
<input type="checkbox"/> Não.					
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

a) Prestar o serviço Conforme parâmetros técnicos necessários ao (s) equipamento (s), requeridos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95, bem como a RDC Nº 611 da ANVISA ou substitutiva e/ou outras legislações correlatas atuais, caso existam.

b) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços e assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar, por dolo ou culpa, ao Município de Fortuna de Minas, aos seus servidores ou a terceiros, na pessoa de prepostos ou estranhos, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento do objeto.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através do Coordenador de Saúde Bucal do Município.

Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Fortuna de Minas, prestação divergente da aqui descrita.

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo máximo de 60 dias para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas durante a execução do objeto.

Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto, correspondente à efetiva prestação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços com posterior emissão dos laudos será de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

O serviço, deverá ser prestado nas unidades de saúde Délio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, acompanhado pelo Coordenador Municipal de Saúde Bucal do município. A prestação de serviço deverá ser agendada com antecedência ao Coordenador Municipal de Saúde Bucal no telefone acima mencionado no horário de 08:00hs às 16:00hs de segunda a sexta.

Os equipamentos utilizados nas medições deverão estar devidamente aferidos. A empresa prestadora do serviço deverá entregar os laudos em até 15 dias após realização dos testes nas Unidades de Saúde Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail odonto@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (x) NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00 fonte 2.621.000

Resolução SES MG 9470/2024 Conta: 1463349

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Públicas, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, e através de e-mail encontrando os seguintes resultados.

ITEM	QUANT.	UNIDA DE DE MEDID A	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04
01	Serviço/ unidade	01	Serviço de Levantamento Radiométrico e Teste de Constância, Teste de EPs, Teste de Negatoscópio e PGQ/ PPR dos Equipamentos de Raio X, Odontológicos das UBS Delio de Jesus Pontes e Maria da Conceição Rezende, incluindo todas as despesas necessárias para prestação do serviço	R\$ 1370,00 Contratação direta: 1490/2025/s s/2025 São José dos Campos/SP https://pncp.gov.br/app/editais/12998458000160/2025/713 OBS: R\$ 685,00 cada Total: R\$ 1370,00	R\$ 1.100,00 Contratação Direta 8.000015/2025 Florestal/MG https://pncp.gov.br/app/editais/18313833000178/2025/70 OBS: R\$ 550,00 cada Total: R\$ 1100,00	R\$ 1300,00 Contratação Direta 23/2025 Batatais/SP https://pncp.gov.br/app/editais/45299104000187/2025/52 OBS: R\$ 650,00 cada Total: R\$ 1300,00	R\$1.000,0 IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELE soraia@imdr.com.br EM 23/07/25

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **IMDR - INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELE EPP, CNPJ: 02.206.069.0001-00** porque apresentou orçamento contendo valores inferiores aos demais orçamentos totalizando **R\$ 1.000,00** e também considerando que a mesma apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

GESTOR DO CONTRATO: CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 31/07/2025


CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILA
CAMPOLINA
FRANCA:080339
89645

Assinado de forma digital
por CAMILA CAMPOLINA
FRANCA:08033989645
Dados: 2025.08.01
10:28:59 -03'00'



**RES: RES: SOLICITA ORÇAMENTO**

De <soraia@imdr.com.br>
Para 'compras' <compras@fortunademinas.mg.gov.br>
Cópia <simone@imdr.com.br>
Data 31/07/2025 17:06

- CND Municipal 22082025.pdf (~87 KB) CND FGTS 17082025.pdf (~95 KB)
- CND Federal 22092025.pdf (~72 KB) CNPJ 29012025.pdf (~306 KB)
- ALVARÁ_SANITÁRIO_IMDR_VALIDADE_04042027.pdf (~110 KB) CONTRATO SOCIAL.pdf (~3,0 MB)
- 4ª Alteração Contratual IMDR com Autenticação.pdf (~634 KB)

De: compras <compras@fortunademinas.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 31 de julho de 2025 16:07
Para: soraia@imdr.com.br
Assunto: Re: RES: SOLICITA ORÇAMENTO

Boa tarde Soraia

Para que possamos dar continuidade no processo , gentileza nos enviar a seguinte documentação:

1- CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO MEI

2 - CNPJ

3 - CERTIDÃO FEDERAL

4 - CERTIFICADO FGTS

5 - CERTIDÃO MUNICIPAL

6 - ALVARA SANITARIO

Atenciosamente;

Anete Alves Cunha

Setor de Compras

Em 25/07/2025 12:03, soraia@imdr.com.br escreveu:

Olá Anete, bom dia!
Espero que esteja bem!

Conforme solicitado, envio orçamento em anexo.
Fico no aguardo do seu retorno assim que possível.

Caso autorizado será agendado dia e horário para as coletas de dados.

Desde já agradeço e nos coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou ajustes.

Att;

Soraia
IMDR
P/
Simone Cássia



De: compras <compras@fortunademinas.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2025 11:33

Para: soraia@imdr.com.br

Assunto: SOLICITA ORÇAMENTO

Prezada Soraia

Solicito orçamento para realização de laudos conforme documento em anexo.

Duvidas estou a disposição.

Att

Anete Alves Cunha
Setor de Compras
Prefeitura de Fortuna de Minas
31 95814807 WhatsApp



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICOS

ATT: Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas CNPJ: 18.116.145-0001-18 End: Av. Renato Azeredo 210 Centro Cidade: Fortuna de Minas / MG CEP: A/C: Sra Anete Setor: Compras Tel: (31) 9. 9581-4807 Email: Data: 28/07/2025 Proposta: Lev 0394 -25 SO REV 01	IMDR - Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Eireli EPP CNPJ: 02.206.069/0001-00 End: Av. Guarapari 942 Bairro: Santa Amélia Cidade: Belo Horizonte /MG CEP: 31.560-300 Contato: Simone Cássia Telefone: (31) 3372-7705 WhastApp: (31) 9.8834-0225
---	--

De acordo com Nova RDC 611/22 é obrigatória que a empresa prestadora do Serviço apresente Alvará Sanitário.

Em atendimento a Resolução RDC Nº 611/22 de 09 de Março de 2022 e às INs - Instruções Normativas que estabelecem requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança nos sistemas de radiodiagnósticos, Ultrassons e Ressonância Magnética, as devidas documentações bem como a relação de testes de aceitação e de controle de qualidade que devem ser realizados pelos serviços de saúde, determinando as respectivas periodicidades e tolerâncias.

O **IMDR**- Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda, situado à Av. Guarapari 942 bairro Santa Amélia, inscrita sob CNPJ 02.206.069/0001-00 apresenta Proposta abaixo:



RUA CORONEL EMÍLIO MARTINS, 177 - SANTA AMÉLIA
CEP 31.560-250 | BELO HORIZONTE - MG
TEL: (31)3372-7705 | WHATSAPP: (31) 98463-6349

 **IMDR_BH**

 **IMDROFICIAL**

www.imdr.com.br



Serviços a serem executados:

- 1) Levantamento Radiométrico e Testes de Constâncias
- 2) Testes de EPI's
- 3) Teste negatoscópio
- 4) PGQ/PPR

Para os seguintes equipamentos:

02 (DOIS) RX odontológicos

Nas seguintes Unidades:

UBS Maria da Conceição Rezende

UBS Délio de Jesus

VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (mil reais).

Pagamento: Através de 01 boleto à vista ou Chave PX.

No valor acima estão inclusos todos os impostos e quaisquer outras despesas relacionadas à Prestação dos Serviços.

ENTREGA DOS LAUDOS:

Até 10 (dez) dias úteis após data da coleta de dados.

Em caso onde há necessidade de Empenhos ou Ordens de Fornecimentos, o pagamento deverá ser feito após envio da Nota Fiscal. Os Laudos serão enviados após efetuado o pagamento.

PENDÊNCIA / RETORNO:

Havendo necessidade de retorno para ação corretiva, caso haja pendências apontados nos Laudos, necessário correções no prazo de até 60 (Sessenta) dias após a entrega do referido relatório. Decorrido tal prazo, descaracteriza-se a condição de retorno.

Simone Cássia

*Comercial Logística
IMDR*



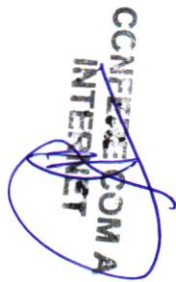
RUA CORONEL EMÍLIO MARTINS, 177 - SANTA AMÉLIA
CEP 31.560-250 | BELO HORIZONTE - MG
TEL: (31)3372-7705 | WHATSAPP: (31) 98463-6349

 **IMDR_BH** **IMDROFICIAL**

WWW.IMDR.COM.BR

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
23/020.229-2	MGP2201156225
Data	
12/01/2023	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO



Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)


Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31600914190

T - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP:  MGP2201156225

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	021	1		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Data: 22 DEZEMBRO 2022

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

OBSERVAÇÕES

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Da Sociedade Empresária Limitada
"INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA"

REINALDO COSTA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, nascido em 22/04/1973, nº do CPF 006.440.776-46, portador da carteira de identidade M-5.653.839 SSP/MG, com domicílio e residência na cidade de Contagem/MG, na Rua Miguel Burnier, Nº 31, Bairro Novo Progresso, CEP 32.140-570, titular da empresa individual de responsabilidade limitada "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE Nº 31600914190 em 16/03/2020, inscrita no CNPJ sob Nº 02.206.069/0001-00, resolve alterar o referido Ato Constitutivo, como de fato alterado têm procedendo da seguinte forma:

I – Alterar a sede da matriz para a Rua Coronel Emílio Martins, Nº 177, Casa 1, Bairro Santa Amélia, CEP 31.560-250, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Em consequência da alteração na cláusula acima a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Cláusula Terceira – A sede da empresa será na Rua Coronel Emílio Martins, Nº 177, Casa 1, Bairro Santa Amélia, CEP 31.560-250, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Ainda, resolve consolidar seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
"INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA"

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de "INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA" e nome fantasia "IMDR".

Cláusula Segunda - O objeto será prestação de serviços de assessoria técnica, acompanhamento de obras, montagem e fabricação de equipamentos, serviços de avaliação de imóveis urbanos, imóveis industriais, máquinas e equipamentos, serviços de peritagem técnica, dosimetria e radioproteção de materiais radioativos, monitoração individual e ambiental, levantamento radiométrico e controle de qualidade de equipamentos e instalações que utilizam radiações ionizantes, planos de radioproteção e projeto de blindagem.

Cláusula Terceira – A sede da empresa será na Rua Coronel Emílio Martins, Nº 177, Casa 1, Bairro Santa Amélia, CEP 31.560-250, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 08/10/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital Social da sociedade de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Reinaldo Costa de Carvalho	242.000	242.000,00	100,00
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

Página 1 de 2

Parágrafo Único: A Sociedade se caracteriza como sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular **REINALDO COSTA DE CARVALHO**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – O titular poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando assim justos e contratados de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022.

REINALDO COSTA DE CARVALHO

CONFITE COM A INTERNET

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.229-2	MGP2201156225	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, de NIRE 3160091419-0 e protocolado sob o número 23/020.229-2 em 12/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9919082, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.440.776-46	REINALDO COSTA DE CARVALHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 19:27 conforme horário oficial de Brasília.

CONFIE COM A INTERNET



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/020.229-2.



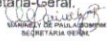
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nire 31600914190 e protocolo 230202292 - 12/01/2023. Autenticação: C3F54597DBD4DF688AA77B28468C7F8C88AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/020.229-2 e o código de segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9919082 em 13/01/2023 da Empresa INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA, Nire 31600914190 e protocolo 230202292 - 12/01/2023. Autenticação: C3F54597DBD4DF688AA77B28468C7F8C88AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/020.229-2 e o código de segurança qr4n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023


CONFIRME COM A
INTERNET